



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.079/96

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL.

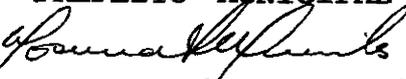
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 393, nesta cidade, conforme registro nº 0112, no Livro Al, de 22/06/66, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 06 de março de 1996

  
João Batista Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Horma Souza Valadares Meireles  
CHEFE DE GABINETE